



**Edital PROPESP Nº 03/2022**  
**MOBILIDADE DISCENTE NA PÓS-GRADUAÇÃO – 2022**

**1. Do objetivo**

**1.1** Apoiar a participação de estudantes de mestrado e de doutorado, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5, em atividades de intercâmbio, de curta duração, entre grupos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação de instituições, nacionais e estrangeiras, com o objetivo de fomentar e fortalecer convênios técnico-científicos.

**2. Das atividades e período**

**2.1** Serão apoiadas missões de estudos com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, de outubro a dezembro de 2022, em instituições brasileiras ou estrangeiras.

**2.2** As missões de estudos poderão incluir atividades de coorientação, realização de disciplina concentrada em curso de pós-graduação, realização de curso ou de treinamento em laboratório, produção de dados de pesquisa, entre outros.

**3. Do financiamento**

**3.1** As missões de estudos serão apoiadas com recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP institucional, sendo elegíveis os estudantes de mestrado e de doutorado vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5.

**3.2** Serão destinados R\$ 77.000,00 do PROAP para este edital. Os auxílios estão limitados em até R\$ 4.000,00 para missões no país e até R\$ 7.000,00 para missões no exterior.

**4. Inscrições**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas pelo discente, no período de 02 a 23 de setembro de 2022, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrições no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/1769>.



**4.2** É condição para concorrer ao Edital não ter sido contemplado em edital de mobilidade, interno ou externo, no período de estudos no curso em que está matriculado.

## **5. Documentação necessária à candidatura**

**5.1** Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, no momento da inscrição, exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições, no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/1769>.

Documentos:

- I** - Carta convite do professor da instituição receptora;
- II** - Carta de recomendação do professor orientador na FURG, justificando a finalidade da missão de estudos para a formação do discente e para o fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora. A carta deve também conter a justificativa da escolha da instituição receptora e do grupo de pesquisa;
- III** - Carta de apoio da coordenação do curso;
- IV** - Plano de trabalho resumido (até 5 páginas) contendo justificativa vinculada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa na instituição receptora, objetivos, metas, cronograma de atividades e orçamento (alimentação, hospedagem e passagens).

## **6. Critérios de avaliação**

**6.1** A comissão de avaliação, vinculada à PROPESP, avaliará as candidaturas conforme os seguintes critérios:

- I** - Relevância da missão de estudos para fortalecimento ou início das interações entre os grupos de pesquisa e programas de pós-graduação cooperantes (2 pontos).
- II** - Relevância da missão de estudos para o desenvolvimento da pesquisa e da formação pós-graduada (2 pontos).
- III** - Qualidade do Programa de Pós-Graduação e grupo de pesquisa receptor (2 pontos).
- IV** - Coerência entre os objetivos e as metas propostas (2 pontos).
- V** - Orçamento compatível com a missão de estudos pretendida (2 pontos).



## **7. Cronograma**

Lançamento do Edital – 01 de setembro de 2022

Inscrições – de 02 a 23 de setembro de 2022

Divulgação do resultado – 27 de setembro de 2022

Recursos – 28 de setembro de 2022

Resultado final – 30 de setembro de 2022

Implementação – a partir de 03 de outubro de 2022 (conforme seção 8 deste edital)

Realização das missões: de outubro a dezembro de 2022

Prestação de contas – até 5 (cinco) dias após o retorno

## **8. Implementação do auxílio**

**8.1** O discente contemplado com o auxílio financeiro deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado deste edital:

I - Preencher o formulário de “Solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante” ([clique aqui](#)) e enviá-lo à PROPESP, no email [diposg.direcao@furg.br](mailto:diposg.direcao@furg.br).

II - Preencher e submeter eletronicamente o formulário de cadastro de pessoa física ([disponível aqui](#)).

## **9. Prestação de contas**

**9.1** Após retorno, o discente beneficiário do auxílio terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação dos deslocamentos.

**9.2** Para prestação de contas, deverá ser encaminhado para o PROPESP, via email [diposg.direcao@furg.br](mailto:diposg.direcao@furg.br), a seguinte documentação:

I - Relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponível [aqui](#).

II - Comprovantes das despesas de alimentação, hospedagem e passagens.

III - Declaração do professor supervisor sobre as atividades desenvolvidas na universidade receptora.



## **10. Comissão de seleção**

**10.1** A Comissão de Seleção será constituída por:

Dra. Andrea von Groll

Dr. Eduardo Resende Secchi

Dra. Fabiana Schneck

## **11. Dos casos omissos**

**11.1** Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail [diposg.direcao@furg.br](mailto:diposg.direcao@furg.br) e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 01 de setembro de 2022.

Eduardo Resende Secchi  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação